



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 920

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 920

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.170, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Atualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor de Referência) para o mês de dezembro de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

D E C R E T A : –

Art. 1º O M.V.R. (Maior Valor de Referência), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais, fica fixado em R\$ 71,45 (setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para o mês de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 4 de janeiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.171, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre correção de valor mínimo para cálculo e lançamento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), de imóveis rurais no Município de Indiaporã e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....-

Considerando alínea b), §1º, Art. 8º, Lei Municipal nº 399, de 6 de março de 1989, que ‘Institui o imposto sobre a transmissão “INTER-VIVOS” e da outras providências;

D E C R E T A : –

Art. 1º Fica Corrigido para fins de cálculo e lançamento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) de imóveis rurais, no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo o valor mínimo de R\$ 22.091,56 (vinte e dois mil, noventa e um reais, cinquenta e seis centavos) por hectare.

Art. 2º O valor mínimo para cálculo e lançamento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) de imóveis rurais, será atualizado anualmente com base na variação do Índice Nacional de preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha substituí-lo, no período compreendido entre 1º à 31 janeiro, para vigorar no corrente exercício de atualização.

Art. 3º A atualização será realizada através de Decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 4 de janeiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 920

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2020

Dispensa de Licitação nº 047/2020

Processo Licitatório nº 080/2020

Processo Administrativo nº 085/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: SIMÃO & SILVA COMÉRCIO DE HIDRÁULICA LTDA. – CNPJ: 19.520.710/0001-70

Objeto: 1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 26/11/2020, que tem como objeto a Aquisição de Caixa D'água de 10.000L (Tipo Taça), instalada e construção da base de concreto para sua instalação, com o fornecimento de todas ferramentas/equipamentos, materiais/produtos e mão de obra necessária, para atender o setor de Esporte, Recreação e Lazer, prorroga em 30 dias o prazo do contrato, de acordo com Art. 57, Inciso I, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações e regulamentações posteriores e clausula terceira (3.1.) do contrato.

Assinatura: 23/12/2020

Vencimento: 25/1/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2016

Pregão Presencial nº 022/2015

Processo Administrativo nº 187/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ: 02.558.157/0001-62

Valor Total do Aditivo: R\$ 11.386,80 (onze mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Objeto: 6º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 4 de janeiro de 2016, que tem como objeto a prestação

de serviços de telecomunicações nas modalidades, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) TELEFONIA MÓVEL PARA VOZ E DADOS, outorgado pela ANATEL, prorroga pelo período de até 12 (doze) meses ou até a realização de novo procedimento licitatório e assinatura de novo contrato, sem alteração de valores, conforme Art. 57 – § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores.

Assinatura: 4/1/2021

Vencimento: 4/1/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2016

Pregão Presencial nº 023/2015

Processo Administrativo nº 188/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ: 02.558.157/0001-62

Valor Total do Aditivo: R\$ 112.547,22 (cento e doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais, vinte e dois centavos)

Objeto: 8º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 4 de janeiro de 2016, que tem como objeto a prestação de serviços de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) nas modalidades local, longa distância nacional inter e intra regional, acessos E1, acesso de terminais individuais, Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) Acesso Internet – Banda Larga, Acesso Internet Dedicado, prorroga pelo período de até 12 (doze) meses ou até a realização de novo procedimento licitatório e assinatura de novo contrato, sem alteração de valores, conforme Art. 57 – § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores.

Assinatura: 4/1/2021

Vencimento: 4/1/2022